



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SUZANÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

[www.suzanapolis.sp.gov.br](http://www.suzanapolis.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis)

Quarta-feira, 18 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 636A

Página 1 de 2

### SUMÁRIO

|                              |   |
|------------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b> ..... | 2 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....   | 2 |
| Leis .....                   | 2 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.suzanapolis.sp.gov.br](http://www.suzanapolis.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Suzanópolis**

CNPJ 59.764.944/0001-88  
Avenida Primeiro de Maio, 456  
Telefone: (18) 3706-9000  
Site: [www.suzanapolis.sp.gov.br](http://www.suzanapolis.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis)

#### **Câmara Municipal de Suzanópolis**

CNPJ 59.754.663/0001-44  
Avenida Primeiro de Maio, 321  
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353  
Site: [www.camarasuzanapolis.sp.gov.br](http://www.camarasuzanapolis.sp.gov.br)

#### **Instituto de Previdência Municipal**

CNPJ 00.427.990/0001-49  
Rua Duque de Caxias, 692



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.suzanapolis.sp.gov.br](http://www.suzanapolis.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

Quarta-feira, 18 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 636A

Página 2 de 2

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

### LEI COMPLEMENTAR Nº 122 DE 18 DE MAIO DE 2022

*"Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 70, de 10 de maio de 2013, que altera requisitos mínimos de cargo de provimento efetivo e dá outras providências."*

**José Luiz Gava**, Prefeito Municipal de Suzanópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei complementar:

**Art. 1º** Fica alterado os requisitos mínimos do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Odontológico, conforme quadro abaixo:

| DENOMINAÇÃO           | VAGAS | REF | REQUISITOS MÍNIMOS  |
|-----------------------|-------|-----|---|
| Auxiliar Odontológico | 03    | 11  | Ensino médio e curso de Auxiliar em Saúde Bucal com registro em Conselho competente |

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Suzanópolis/SP, 18 de maio de 2022.

José Luiz Gava  
Prefeito Municipal

### LEI Nº 1.278 DE 18 DE MAIO DE 2022

*"Dispõe sobre alteração no orçamento da Câmara Municipal e dá outras providências"*

**José Luiz Gava**, Prefeito Municipal de Suzanópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art.1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder a alteração no orçamento da Câmara Municipal na importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), totalizando montante de R\$ 1.698.000,00 (um milhão e seiscentos e noventa e oito mil reais) as transferências ao Legislativo no corrente exercício.

**Art.2º** - Para fazer face a presente lei, fica autorizado a abertura de crédito suplementar na importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) distribuídos nas seguintes dotações:

#### 01 PODER LEGISLATIVO

Local: 010102 SECRETARIA DA CAMARA MUNICIPAL

Ficha: 03 - 01.031.0010.1001 Reforma do Prédio da C. Municipal..... 186.000,00  
4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha: 004 - 01.031.0010.1002.0000 Veíc., Móveis e Utensílios ..... 85.000,00  
4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente

Ficha: 013 - 01.031.0010.2002.0000 Secr. Da Câmara Municipal..... 29.000,00  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

**Total..... 300.000,00**

**Art. 3º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos proveniente do Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, ou seja 2021.

Superávit Financeiro  
.....  
300.000,00

**Total..... 300.000,00**

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrárias.

Suzanópolis/SP, 18 de maio de 2022.

José Luiz Gava  
Prefeito Municipal